

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

## PORTARIA Nº 1112/2021, DE 25 DE MAIO DE 2021

Concede Pensão por Morte, a senhora Nariman Lucas de Camargo e Otavio Lucas de Camargo, Esposa e Filho do Servidor Marcio Antonio de Camargo.

ADILSON ADAM BALESTRIN, Prefeito Municipal de Seberi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40º, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, da Lei Municipal 2.232/2004, de 31 de dezembro de 2004, Concede Pensão por Morte, a contar de 17 de maio de 2021, a senhora Nariman Lucas de Camargo, cônjuge, nascida em 01 de janeiro de 1969 e Otavio Lucas de Camargo, Filho Menor, nascido em 14 de junho de 2005, com data limite do benefício até 14 de junho de 2026, dependente de Marcio Antonio de Camargo, Cargo Operador de Britador- Abastecedor-Lubrificador, Padrão 05, Classe C, matrícula 101887, Regime Jurídico Estatutário, Regime Horário de 40 (quarenta) horas semanais, regime Previdenciário do Fundo de Previdência Social do Município-FPSM, falecido em 17 de maio de 2021, devendo perceberem o valor de R\$ 2.026,84 (dois mil e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao vencimento básico de R\$ 1.689,03 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e três centavos) com base na Lei Municipal nº 4.646, de 17 de março de 2020, 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) avanços/triênis, num percentual de 5% (cinco por cento) do Vencimento Básico, com base no artigo 83, da Lei Municipal nº 1005, de 24 de maio de 1990, a ser rateado 50% (cinquenta por cento) para o cônjuge e 50% (cinquenta por cento) para o filho menor, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município-FPSM, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBERI, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2021.  
ADILSON ADAM BALESTRIN - Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se  
Mariel Fernanda Figueiredo - Secretária Municipal da Administração e Planejamento

## EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (ON-LINE)

O Leiloeiro Oficial, ODILSON FUMAGALLI ÁVILA, JUCISRS n.º 357/2017, devidamente autorizado pela COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUANÇA E INVESTIMENTO DO ALTO URUGUAI – SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG, credora fiduciária inscrita no CNPJ sob n.º 87.733.770/0001-21, torna público que submeterá à venda, para pagamento de dívida fiduciária em favor da credora, na forma da Lei n.º 9.514/97, nas datas, valores e local abaixo informados, o seguinte imóvel: "Uma fração de terras de agricultura com a área de 169.000,00m², encravada no lote rural n.º 133, da 8.ª seção Fortaleza, situada no município de Frederico Westphalen, RS", com as seguintes confrontações: ao NORTE, por uma sanga com terras do mesmo lote pertencente a Domingos Bernardi; ao SUL, por uma sanga, com o lote n.º 122, da 8.ª seção Fortaleza; ao LESTE, com o lote rural n.º 134; e, ao OESTE, com o lote n.º 132 e parte do lote n.º 132-A. Demais informações vide Matrícula n.º 1.059, registrada no CRI de Frederico de Westphalen, RS. Situação do imóvel: ocupado e com benfeitoria não averbada no CRI. Devedores/Fiduciários: Ari Neinas, Sônia de Fátima Pereira Neinas, Rafael Neinas e Gabriel Pereira Neinas - Cédula de Crédito Bancário n.º B82534228-5, emitida em 05/12/2018.

## FORMA DE PAGAMENTO

Imóvel: pagamento à vista, a ser depositado no banco n.º 748 (Sicredi), agência n.º 0100, conta corrente n.º 10030-7, de titularidade da vendedora. Não será aceito pagamento mediante cheque. Comissão do Leiloeiro: 5%

## PARTICIPAÇÃO ON-LINE

Mediante cadastro prévio no site do Leiloeiro, devendo o(a) interessado(a) observar as demais condições do edital previstas no site do Leiloeiro.

## OBSERVAÇÕES

Caso eventualmente exista(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(is) benfeitoria(s) pendente(s) de averbação no CRI, a(s) regularização(ões) desta(s) e os encargos correspondentes perante os órgãos competentes correrão por conta exclusiva do(a) arrematante. Caberá também ao(a) arrematante a regularização, junto aos órgãos competentes, da eventual demolição ou ampliação da atual área construída. O(s) imóvel(is) será(ão) locado(s) em caráter "ad corpus" e no(s) estado(s) em que se encontra(m), inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários, comodatários, detentores e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do(s) imóvel(is) arrematado(s). A vendedora providenciará a baixa do(s) gravame(s) fiduciário(s) que recaí(em) sobre o(s) imóvel(is). Correrá por conta do(a) arrematante todas as despesas relativas à aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, tais como: comissão do leiloeiro, escritura pública, imposto de transmissão, foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU/ITR em cobrança judicial, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A vendedora, de igual forma, não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(s) anterior(es) proprietário(s). Na hipótese de o(s) imóvel(is) arrematado(s) estar(em) ocupado(s) ou locado(s), o(a) arrematante assume total responsabilidade no tocante à(s) sua(s) desocupação(ões), assim como suas respectivas despesas. O(A) arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelo(s) proprietário(s) anterior(es) ou terceiros, com referência ao(s) imóvel(is) e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. Fica assegurado ao(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) por preço correspondente ao valor da dívida mais comissão de leiloeiro, somado ainda aos encargos, tributos e demais despesas desembolsadas pela vendedora, além do pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do(s) imóvel(is), inclusive custas e emolumentos. Ficam, por fim, os devedores e/ou fiduciários, os condôminos e os demais interessados, assim como seus respectivos cônjuges, se casados forem devidamente INTIMADOS pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados para intimação pessoal.

1.º Leilão – 17/06/2021, quinta-feira, às 14h – R\$ 438.251,49  
2.º Leilão – 24/06/2021, quinta-feira, às 14h – R\$ 219.125,75

(caso não seja arrematado no 1.º Leilão)

 Local dos Leilões: exclusivamente on-line  
 www.fumagallileiloes.com.br

Frederico Westphalen, RS, 13 de maio de 2021  
Odilson Fumagalli Ávila - Leiloeiro Oficial

Contatos: (55) 98403-1920 / (55) 98476-1920 / contato@fumagallileiloes.com.br –  
demais condições de pagamento e venda no site do Leiloeiro

## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MOBILIÁRIO E OLARIAS DE TRÊS PASSOS

O Sindicato dos Trabalhadores, nas Indústrias da Construção Civil, Mobiliário e Olarias de Três Passos-RS, inscrito no CNPJ n.º 94.441.383/0001-87, com sede à Rua Gaspar Silveira Martins, n.º 713, em Três Passos-RS, por seu presidente abaixo assinado, vem CONVOCAR todos os integrantes da categoria profissional das indústrias da construção civil, do mobiliário e das olarias para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL que será realizada no dia 18 de junho de 2021, das 07h00min às 15h00min, sem fechar ao meio dia, na sede do Sindicato citada acima, bem como nas principais empresas do ramo no município de Três Passos e região, para votação em forma de escrutínio secreto da diretoria, suplência e conselho fiscal da entidade sindical. O prazo para registro de candidatura será do dia 30 de maio de 2021 à 11 de junho de 2021, podendo ser a candidatura impugnada durante os dias 16 e 17 de junho de 2021 até às 15h. Os candidatos deverão comprovar no ato da inscrição em documentos em 3 vias a filiação na entidade sindical de no mínimo 06 meses, e 02 anos de atividade devidamente comprovada (CTPS) na categoria e na base territorial do sindicato, bem como quitação eleitoral. Após o encerramento da votação na sede sindical e na chegada das urnas itinerantes, será instaurada a assembleia de apuração de votos de forma pública, onde os votos poderão ser impugnados e deverão constar em ata para serem no ato decididas as intervenções. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone 55- 99935-3617 ou na sede do Sindicato, Três Passos, 28 de maio de 2021. César Alexandre Borchardt - Presidente.

## MUNICÍPIO DE JABOTICABA

## AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

OBJETO: Aquisição de materiais para execução da oficina denominada "Taekwondo para Todos", conforme convênio SEL N.º 042/2019, celebrado com a Secretaria do Esporte e Lazer do Estado do Rio Grande do Sul. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (BL): de 31/05/2021 07h:30min até às 07h:30min do dia 11/06/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA BLL: a partir das 07h:35min do dia 11/06/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA BLL: às 8h:30min do dia 11/06/2021. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS: até às 8h:30 min do dia 08/06/2021, através de correspondência em papel timbrado da empresa licitante, dirigida à Pregoeira ou pelo fone (55) 3743-1122 em horários de expediente ou através do e-mail licitacao@jaboticaba.rs.gov.br. Jaboticaba/RS., 27 de Maio de 2021.

LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA,  
Prefeito Municipal.

## CÂMARA DE VEREADORES DE CRISTAL DO SUL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021

Osvaldo Luiz Cardoso Pinto, Presidente da Câmara de Vereadores de Cristal do Sul-RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifica e torna público ao conhecimento dos interessados e Dispensa de Licitação nº 15/2021, sendo:  
**CONTRATADA:** EMPRESA PAULA GEISA PENA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.212.881/0001-60  
**OBJETO:** Contrato de Prestação de Serviços técnicos especializado que entre si fazem o Município de Cristal do Sul – Câmara de Vereadores e a EMPRESA PAULA GEISA PENA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:** 3 MESES  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada art. 24, II.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos)

Cristal do Sul-RS, 19 de maio de 2021  
Osvaldo Luiz Cardoso Pinto -  
Presidente da Câmara de Vereadores de Cristal do Sul-RS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

O Município de Jaboticaba/RS., TORNA PÚBLICO aos interessados que no dia 16/06/2021, às 08:30h, serão abertos os envelopes da Tomada de Preço n.º 02/2021, do tipo menor preço, para a contratação de empresa em regime de empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em PMF sobre pavimento existente e de quebra-molas em vias do Município de Jaboticaba/RS, conforme projeto constante na licitação. Cópias do Edital podem ser emitidas através do site www.jaboticaba.rs.gov.br, e informações podem ser obtidas através do fone (55) 3743-1122. Jaboticaba/RS., 27 de Maio de 2021.

LUIS CLOVES MOLINARI SILVA,  
Prefeito Municipal.

## MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

## EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Poder Executivo de Frederico Westphalen, por seu Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Panosso, torna público, a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para realizar serviços de oxigenização com ozônio nas Unidades de Saúde e veículos da Secretaria Municipal da Saúde, firmado com a empresa OZONÉ BRASIL SANITIZAÇÃO EIRELI estabelecida na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Monsenhor Vitor Bastiella, 666, Sala 105, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 39.838.112/00001-51, de acordo com artigo 24, inc. IV, da Lei 8.666/93.

Frederico Westphalen, 26 de Maio de 2021.  
José Alberto Panosso - Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, Tipo Menor Preço, para aquisição de Material Escolar. Prazo para cadastramento até dia 10/06/2021. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 15/06/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 26 de Maio de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE CAIÇARA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

O Prefeito do Município de Caiçara, torna público aos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, Tipo Menor Preço Por Item, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. Apresentação das propostas até às 08h do dia 16.06.2021. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 16.06.2021, com início às 09:30, horário de Brasília-DF. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridas no setor de licitações ou através do site www.caicara.rs.gov.br/licitacoes, ou pelo telefone: 55. 3738.1212. Caiçara, 26.05/2021.

DANIEL COELHO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 03/2021. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Gás Butano para a Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rodeio Bonito/RS. Apresentação das propostas até dia 09/06/2021 as 08h:29min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da etapa de lances: 09/06/2021 as 08h:30. Informações e cópia do edital na Avenida do Comércio, 196 Centro Rodeio Bonito - RS, pelo fone (055) 3798 - 1155 ou pelo site: www.rodeio bonito.rs.gov.br; e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Rodeio Bonito - RS,  
26 de maio de 2021.

Paulo Duarte  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 021/2021: 28.05.2021: Contratada: DANIELI BOTEZINI. Contratação emergencial Agente Comunitário de Saúde; Vigência: 01.06.2021 a 31.03.2022. LUÍZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.

Nº 022/2021: 28.05.2021: Contratada: RAFAEL PESSOTTO. Contratação emergencial Agente de Combate a Endemias; Vigência: 01.06.2021 a 31.03.2022. LUÍZ BLANCO ALVES, Prefeito Municipal.